

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 077/2023 – CPL/PMSSBV

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – Pregão Eletrônico por SRP Nº 022/2022

Eu Juliana Guimarães Barros Ribeiro, inscrito no Registro Geral sob nº 7790016 – PC/PA e inscrito no CPF: 040.122.962-99, Representante legal da Empresa ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ:42.292.768/0001-26, Venho Através desse **Termo Venho Concordar Plenamente** com a **“AUTORIZAÇÃO DE ACEITE”** de ata nº 01/2020, Realizada pela Prefeitura Municipal de Muaná – Pa, com cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA.**

Data: 24 de março de 2023.

Assinado de forma digital por ROYAL
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:42292768000126

ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante : Viviany Oliveira da Rocha
RG:8065046 / CPF: 045.619.322-75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.292.768/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:21 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **2BDE.A73F.3CE8.7837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.292.768/0001-26

Certidão n°: 33891990/2022

Expedição: 07/10/2022, às 12:29:29

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.292.768/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.768.602-7

CNPJ: 42.292.768/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:26:09 do dia 07/10/2022

Válida até: 05/04/2023

Número da Certidão: 702022080933077-1

Código de Controle de Autenticidade: BD0DAC08.C532E9FC.457AD6BD.26F86C42

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.768.602-7

CNPJ: 42.292.768/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:26:09 do dia 07/10/2022

Válida até: 05/04/2023

Número da Certidão: 702022080933078-0

Código de Controle de Autenticidade: 37952150.9DEA93EE.FA79A64D.21A52407

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.292.768/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROYAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 826	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 66.053-355	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROYAL.COMERCIOESERVIC1@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9145-6267
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **09:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 42.292.768/0001-46

VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº **045.619.322-75**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **8065046**, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) RUA 2 DE JUNHO JARDIM AMAZÔNIA II, Nº 22/24, QUADRA 5, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67033000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600467425, com sede á Av. 28 de Dezenbro, S/N , Centro, Cachoeira do Piriá, PA, CEP 68617000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.292.768/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de “**ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade passa a exercer suas atividades RUA 28 DE SETEMBRO 826(ALTOS) – REDUTO, BELÉM - PARA CEP: 67.053-355

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio(**VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A sociedade girará sob o nome empresarial “**ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . **42.292.768/0001-26**.

Cláusula Sétima - A sociedade passa a exercer suas atividades RUA 28 DE SETEMBRO 826(ALTOS) – REDUTO, BELÉM - PARA CEP: 67.053-355

Cláusula Oitava –O objeto da sociedade é:
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;EDIÇÃO DE LIVROS;EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO,

81200000135954

21/02/2022

Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 15201776629 de 21/02/2022 Protocolo 225245124 de 17/02/2022 NIRE 15201776629
Nome da empresa ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107575301182055



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 42.292.768/0001-46

CULTIVO E COLHEITA;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;LIMPEZA EM

PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Nona– Para tanto segue abaixo na íntegra o ato de constituição por transformação.

ATO CONSTITUTIVO

VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 045.619.322-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8065046, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2 DE JUNHO JARDIM AMAZÔNIA II, Nº 22/24, QUADRA 5, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67033000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, por transformação, uma empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . **42.292.768/0001-26**.

Parágrafo Único: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

Cláusula Segunda – A sociedade exerce RUA 28 DE SETEMBRO 826(ALTOS) – REDUTO, BELÉM - PARA CEP: 67.053-355.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é:

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;EDIÇÃO DE LIVROS;EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

81200000135954

21/02/2022



Certifico o Registro em 21/02/2022

Arquivamento 15201776629 de 21/02/2022 Protocolo 225245124 de 17/02/2022 NIRE 15201776629

Nome da empresa ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107575301182055

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 42.292.768/0001-46

DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE

1811-3/02- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
0161-0/02 – serviço de poda em arvores para lavouras
0161-0/03- serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1821-1/00 - serviço de pré- impressão
4311-8/02- preparação de canteiro e limpeza de terreno
4330-4/04- serviços de pintura de edifícios em geral
4761-0/03- comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02- comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07- comércio varejista de equipamentos para escritório
5811-5/00- edição de livros
5812-3/01- edição de jornais diários
7111-1/00- serviços de arquitetura
8121-4/00- limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – A sociedade tem o capital social de R\$ R\$ 500.000,00, divididos em 500.000 (Seiscentos Mil Reais) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real) cada integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

81200000135954

21/02/2022



Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 15201776629 de 21/02/2022 Protocolo 225245124 de 17/02/2022 NIRE 15201776629
Nome da empresa ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107575301182055

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CNPJ: 42.292.768/0001-46

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de **BELÉM -PA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

BELÉM - PA, 18 de FEVEREIRO de 2022.

VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA

81200000135954





225245124

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225245124 - 17/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201776629
CNPJ 42.292.768/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022
SOB N: 15201776629

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04561932275 - VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA - Assinado em 18/02/2022 às 12:07:32



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1